DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 947A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.728/2026
De 07 de Julho de 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o Capítulo II – Art. 3º e 4º da Lei Complementar nº. 227 de 05 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº. 245/2010 de 22 de julho de 2010, os seguintes membros:

I – Representantes dos Professores e Diretores das Escolas Públicas:

Juliane Caroline da Cruz – CPF nº ***349888**

Maria de La Salette dos Santos Silveira - CPF ***756268**

Arlete Maria de Paula Rosa Almeida - CPF ***138208**

II – Indicados pelo Executivo Municipal:

Bruna Fernanda Gomes Carvalho – CPF nº ***792468**

Sandra Mara Ferreira Rosa – CPF nº ***366018**

Cheila Dionísia Brisola – CPF nº ***243638**

III – Representantes da Comunidade indicados pela Câmara Municipal:

Cristiane Gomes - CPF nº ***973028**

Flávia Regina dos Santos Batista - CPF nº ***999128**

Mariana de Barros Moura Vieira - CPF nº ***335098**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 4.517, de 07 de abril de 2025.

Pilar do Sul, 07 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4736/2026 - Ref. Lei nº 3973/2025
De 28 de Julho de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ALVARO MACHADO**,** Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 738.333,75 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2352 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.39	738.333,75	Tesouro	229

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior no valor de **R$ 738.333,75 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, será proveniente:

I- R$ 85.333,75(oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, de Recurso do Tesouro.

II- R$ 653.000,00(seiscentos e cinquenta e três mil reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.35	100.000,00	Tesouro	190
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.32	13.000,00	Tesouro	207
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2311 Quantidade dos Serviços Essenciais-Água, Luz e Telefone	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	225
02.05.01. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.2399 Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	291

02.05.01. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.452.0014.2407 Manutenção de Iluminação Pública	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	308
02.05.01. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.452.0014.2407 Manutenção de Iluminação Pública	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	309
02.06.01 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	4.4.90.52	40.000,00	Tesouro	324
02.07.02- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Divisão de Desenvolvimento Meio Ambiente	18.542.0018.2368 Ações de Conservação e Recuperação Ambiental	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	365
02.07.02- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Divisão de Desenvolvimento Meio Ambiente	18.542.0018.2368 Ações de Conservação e Recuperação Ambiental	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	366
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0020.2378 Apoio Administrativo ao Fundo da Criança e do Adolescente	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	401
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0020.2378 Apoio Administrativo ao Fundo da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	404
02.12.02 –Secretaria de Segurança Pública e Trânsito- Segurança Pública	06.182.0004.2316 Atendimento a ocorrências e Ações Preventivas da Defesa Civil	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	541
02.12.02 –Secretaria de Segurança Pública e Trânsito- Segurança Pública	06.182.0004.2316 Atendimento a ocorrências e Ações Preventivas da Defesa Civil	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	542

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de julho de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário Gestor Jurídico
Hamilton Lorençatto
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **PAINEL MULTISERVICOS LTDA**

Referência: **Contrato nº 37/2024 - Pregão Eletrônico nº 23/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 3969/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2026,** com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 1,950140% pelo índice IGP-M e acrescer em 25%, o seguinte item,** conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE IGP-M 1,950140%	VALOR UNITÁRIO ACRÉSCIMO 25%	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO, PROJETO ANATEL	9.152,32	11.440,40	137.284,80

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 137.284,80 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 11.440,40 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

Pilar do Sul - SP, 11 de junho de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.